

PLANO DE AÇÃO UE-CELAC

O presente Plano de Ação inclui várias iniciativas conformes com as prioridades estabelecidas na 6.^a Cimeira UE-ALC, tal como foram inseridas na sua Declaração Final e em novos domínios incorporados na 7.^a Cimeira UE-ALC/1.^a Cimeira UE-CELAC, realizada em Santiago do Chile a 26 e 27 de janeiro de 2013, e na 2.^a Cimeira UE-CELAC realizada em Bruxelas a 10 e 11 de junho de 2015. O Plano de Ação identifica instrumentos e atividades que, se aplicados adequadamente, deverão conduzir a resultados concretos, garantindo a apropriação e a criação de capacidades nos seguintes domínios essenciais, que estão direta ou indiretamente associados ao tema central da Cimeira:

1. Ciência, investigação, inovação e tecnologia;
2. Desenvolvimento sustentável; ambiente; alterações climáticas; biodiversidade; energia;
3. Integração regional e interconectividade para promover a inclusão e a coesão sociais;
4. Migração;
5. Ensino e emprego para promover a inclusão e a coesão sociais;
6. O problema mundial da droga;
7. Género;
8. Investimentos e empreendedorismo para o desenvolvimento sustentável.
9. Ensino superior
10. Segurança dos cidadãos

1. Ciência, investigação, inovação e tecnologia

O principal objetivo neste domínio consiste em desenvolver o "Espaço de Conhecimento UE-CELAC": i) melhorando a cooperação em matéria de investigação e inovação; ii) reforçando as capacidades científicas e tecnológicas e as infraestruturas; iii) possibilitando uma investigação sustentável, bem como a inovação e a partilha de conhecimentos, tendo em conta o contributo dos conhecimentos ancestrais e tradicionais; iv) incentivando a utilização de tecnologias novas e existentes e o desenvolvimento e a transferência de tecnologia, que se encontram na base de um desenvolvimento socioeconómico sustentável; e v) fomentando a cooperação entre ambas as regiões no que diz respeito à economia digital e à redução do fosso digital por forma a aumentar a competitividade, e em simultâneo transformar a inclusão social numa questão transversal.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. Reforçar o diálogo periódico birregional sobre ciência, investigação, tecnologia e inovação através da "Iniciativa Conjunta UE-CELAC para a Investigação e Inovação", criada em março de 2011, a fim de consolidar a cooperação UE-CELAC e atualizar as prioridades comuns, incentivar a aprendizagem política mútua e assegurar a eficácia e a implementação adequada dos instrumentos de cooperação.
- b. Explorar a possibilidade de trabalhar conjuntamente com instituições dos setores público e privado em áreas relacionadas com a inovação e o conhecimento, a investigação aplicada e a inovação tecnológica.

** Atividades e iniciativas de cooperação*

- c. Continuar a apoiar a implementação do novo mecanismo denominado "Iniciativa Conjunta UE-CELAC para a Investigação e Inovação", se necessário combinando instrumentos a nível nacional, regional e birregional de uma forma complementar e criadora de sinergias.
- d. Criar novas redes temáticas e parcerias, ou reforçar as existentes, sobre questões acordadas de interesse mútuo, que deverão desenvolver ações conjuntas e facilitar os intercâmbios entre as instituições de ensino superior e os centros e redes de investigação, assim como entre instituições do setor público e privado da UE e da dos países da CELAC.

- e. Reforçar a integração de ambas as regiões na sociedade da informação e apoiar o desenvolvimento do setor das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) e a redução do fosso digital e da iliteracia digital através de uma maior interconectividade entre as redes de educação e investigação nas regiões e entre elas e melhorar o acesso aos recursos e a sua utilização.
- f. Desenvolver e intensificar o diálogo e a cooperação sobre sociedade da informação, estratégias e modelos de regulação no setor das comunicações e no domínio do audiovisual.
- g. Desenvolver uma interface entre a investigação e a inovação através de uma rede de centros de conhecimento e de inovação, a fim de facilitar a apropriação social dos conhecimentos e das tecnologias, tendo especialmente em mente as microempresas e as PME.
- h. Promover o alargamento da cooperação científica e tecnológica entre a UE e a CELAC, bem como a adoção de instrumentos inovadores para reforçar a cooperação, dando especial atenção aos países que têm uma participação reduzida nas atividades de cooperação nos domínios da ciência, da investigação, da tecnologia e da inovação.
- i. Incentivar a cooperação com vista à criação de capacidades humanas e institucionais e à interoperabilidade das infraestruturas de investigação, bem como incentivar o regresso e a reintegração dos investigadores aos seus países de origem.
- j. Utilizar as redes e parcerias existentes e proceder ao intercâmbio de informações, experiências e boas práticas nas áreas da inovação, como, por exemplo, a incubação de empresas, o empreendedorismo, os parques científicos e as empresas em fase de arranque.

* ***Resultados esperados***

- k. Evolução do conhecimento, da ciência, da investigação e da inovação, bem como das empresas, dos centros e redes empresariais e de investigação dos países da UE e da CELAC, que conduza a uma maior utilização e divulgação dos resultados da investigação ao serviço da inovação, em especial pelas microempresas e pelas PME.
- l. Criação e atualização periódica de um roteiro que defina objetivos específicos e respetivos indicadores de desempenho, com vista à implementação da Iniciativa Conjunta.
- m. Definição de uma estratégia global conjunta no domínio da investigação, do desenvolvimento e da inovação tendo em vista, nomeadamente, incentivar uma maior utilização das possibilidades oferecidas pelas TIC, nomeadamente nas áreas da administração pública, da saúde e do ensino em linha, bem como no que se refere às questões relacionadas com as alterações climáticas e outras questões pertinentes.
- n. Intensificação dos esforços dos setores público e privado com vista a uma melhor interconexão das redes de ensino e investigação graças ao reforço das ligações transatlânticas, nomeadamente através de novos cabos de fibra ótica.

- o. Maior compatibilidade dos quadros reguladores no domínio das comunicações eletrônicas e melhor qualidade dos conteúdos digitais.
- p. Maior qualidade e eficácia da cooperação científica e tecnológica mediante: i) um maior conhecimento das comunidades científicas e tecnológicas da UE e da ALC; ii) uma maior orientação da investigação para questões acordadas de interesse mútuo; iii) maiores capacidades científicas e tecnológicas dos países da CELAC, associando também programas nacionais e a criação de capacidades que permitam à região das Caraíbas dinamizar o seu próprio desenvolvimento e obter novas oportunidades de cooperação com a UE e iv) maior intercâmbio de informações e transferência de tecnologias associadas a questões de interesse mútuo.
- q. Realização de propostas conjuntas ou coordenadas, ou cooperação a nível de programas, entre as diferentes agências de financiamento na UE e nos países da CELAC, nos domínios abordados pela Iniciativa Conjunta sobre a Investigação e Inovação.

2. Desenvolvimento sustentável; ambiente; alterações climáticas; biodiversidade; energia¹

Os principais objetivos nesta área para assegurar a sustentabilidade ambiental, tendo em consideração o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, são: i) promover o desenvolvimento sustentável de todos os países e dar apoio à realização dos ODM e de outros acordos internacionais sobre estas questões; ii) assegurar a implementação efetiva da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do Protocolo de Quioto, reconhecendo os pareceres científicos sobre o limite do aumento da temperatura mundial; iii) desenvolver políticas e instrumentos de adaptação e atenuação, combater os efeitos adversos das alterações climáticas, reforçar as iniciativas de cooperação a longo prazo e reduzir a vulnerabilidade às catástrofes naturais; iv) apoiar atividades orientadas para a redução da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa nas atividades de produção e consumo dos nossos países, de acordo com os compromissos assumidos a nível internacional; v) facilitar o intercâmbio de informações relacionadas com as melhores práticas e tecnologias ambientais e o acesso às mesmas; vi) garantir e apoiar a aplicação integral dos três objetivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica; vii) melhorar a eficiência energética e a poupança de energia, bem como a acessibilidade; viii) desenvolver e propagar as energias renováveis e promover a criação de redes de interconexão de energia, assegurando a diversificação e a complementaridade da matriz energética.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. Reforçar o diálogo regular para desenvolver os aspetos pertinentes da Agenda de Lima em matéria de desenvolvimento sustentável, ambiente, alterações climáticas, energia e diversidade biológica, com o objetivo, nomeadamente, de favorecer consensos e facilitar a implementação adequada de acordos internacionais e outras decisões nestes domínios.

** Atividades e iniciativas de cooperação*

- b. Reforçar a cooperação birregional no domínio do ambiente e da redução e gestão dos riscos de catástrofe, nomeadamente através de um maior conhecimento dos problemas e das consequências das alterações climáticas, bem como da perda de biodiversidade, da importância de um desenvolvimento resiliente ao clima e da adaptação às alterações climáticas, promovendo a integração destas questões nas estratégias de desenvolvimento sustentável e na conceção das políticas.

c.

¹ Estão em curso trabalhos tendo em vista os resultados da COP 21.

Proceder ao intercâmbio de experiências e informações entre os nossos países e regiões, por forma a facilitar a conceção de estratégias e políticas de adaptação às alterações climáticas e respetiva atenuação, nomeadamente através do programa EUroCLIMA e da cooperação triangular Sul-Sul.

- d. Procurar os recursos financeiros necessários que i) contribuam para o desenvolvimento sustentável, a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável, bem como para a adaptação às alterações climáticas e respetiva atenuação; e ii) assegurem a coordenação das atividades destinadas a reduzir as emissões provenientes da desflorestação e da degradação florestal, tendo em conta as capacidades dos diferentes países.
- e. Incentivar o desenvolvimento de projetos nas áreas das energias renováveis e da eficiência energética.
- f. Apoiar a criação de capacidades em matéria de tecnologias seguras, sustentáveis e com baixas emissões de carbono e de estratégias de desenvolvimento hipocarbónico, o controlo das alterações climáticas e a elaboração de relatórios e a verificação das emissões de gases com efeito de estufa, a gestão das florestas e do solo, entre outras.
- g. Trabalhar em conjunto para dar o devido seguimento ao Fórum de Cooperação Tecnológica, Energias Renováveis e Eficiência Energética UE-ALC.

* *Resultados esperados*

- h. Maior conhecimento dos problemas e das consequências das alterações climáticas, nomeadamente em termos de vulnerabilidade e avaliação dos riscos, da perda de biodiversidade e questões ambientais no seu sentido mais amplo, e integração destas questões em estratégias de desenvolvimento sustentável e de adaptação às alterações climáticas e noutras atividades de adaptação.
- i. Reforço das capacidades e das redes de emergência para prevenir e lidar com as consequências das catástrofes naturais.
- j. Maior capacidade para o desenvolvimento sustentável, os desafios relacionados com o ambiente e as alterações climáticas e a conservação e utilização sustentável da biodiversidade.
- k. Maior utilização e acessibilidade das energias renováveis e aumento da eficiência energética e da poupança de energia, atendendo a que estes elementos desempenham um papel importante na diversificação e complementaridade da matriz energética.

3. Integração regional e interconectividade para promover a inclusão e a coesão sociais

Os principais objetivos neste domínio são i) aumentar a integração regional e a inclusão e coesão sociais; ii) no contexto do desenvolvimento sustentável, contribuir para o objetivo global da erradicação da pobreza, especialmente entre as pessoas em condições vulneráveis, nomeadamente graças à realização dos ODM e da Agenda para o Desenvolvimento pós-2015. Alguns elementos essenciais para alcançar estes objetivos passam pela promoção de investimentos em infraestruturas que favoreçam a criação de empregos decentes e dignificantes, a interconectividade e o desenvolvimento de redes sociais e económicas.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. Recorrer a todos os instrumentos disponíveis para assegurar um diálogo adequado sobre esta matéria entre a UE e os países da América Latina e Caraíbas, como, por exemplo, os instrumentos disponíveis através do programa EUROsociAL II (incluindo a cooperação institucional) e o diálogo relacionado com a implementação da parcela respeitante à governação ao abrigo do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), bem como no contexto dos atuais e futuros acordos comerciais, económicos e de associação entre a UE e os países e sub-regiões da América Latina e das Caraíbas.

Este diálogo poderá também utilizar todos os instrumentos, organizações, mecanismos e associações disponíveis ligados à cooperação internacional criados entre e dentro da UE e da CELAC para melhorar as relações entre as duas regiões.

- b. Prosseguir o diálogo birregional no âmbito do Fórum de Coesão Social UE-ALC.
- c. Iniciar um diálogo sobre a coesão e a igualdade territorial e sobre políticas de desenvolvimento regional com especial destaque para a cooperação transfronteiras e para as estratégias de desenvolvimento territorial de modo a reforçar a capacidade das autoridades regionais e urbanas para promover o desenvolvimento económico e a inovação, assim como a inclusão e a coesão sociais.

*** Atividades e iniciativas de cooperação**

- d. Mobilizar os recursos financeiros necessários para melhorar e desenvolver as infraestruturas e redes sustentáveis que favoreçam a integração regional e a inclusão e coesão sociais, nomeadamente através da Facilidade de Investimento para a América Latina (FIAL). Espera-se que os empréstimos da FIAL tenham poder de influência para mobilizar recursos das instituições financeiras destinados ao financiamento de projetos de investimento e de transferência de tecnologia, nomeadamente nas três áreas seguintes:
 - i) interconectividade e infraestruturas, em especial nos domínios da eficiência energética, da poupança de energia e dos sistemas de energia renovável, da investigação, dos transportes sustentáveis e das redes de telecomunicações; ii) setores sociais e ambientais, incluindo a atenuação das alterações climáticas e respetiva adaptação; iii) crescimento do setor privado (em especial das microempresas e das PME).
- e. Mobilizar os recursos necessários para a criação do Fundo de Infraestruturas UE-Caraíbas, com o objetivo de contribuir para o reforço da integração regional e o acesso a serviços sociais básicos através da melhoria da infraestrutura física e dos serviços com ela relacionados. Espera-se que o fundo facilite a mobilização de recursos adicionais mediante a possibilidade de subvenções através de empréstimos e de capital privado.
- f. Apoiar o desenvolvimento de políticas sociais públicas mais eficazes, bem como de políticas destinadas a reforçar o ambiente empresarial local e a responsabilidade social das empresas, promovendo o investimento nacional e estrangeiro e a transferência de tecnologia.

*** Resultados esperados**

- g. Implementação de projetos em áreas como a eficiência energética, a poupança de energia, as energias renováveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, a sustentabilidade dos padrões de produção e de consumo, os transportes sustentáveis, as redes de comunicação, a atenuação e adaptação às alterações climáticas, as redes sociais e económicas – conducentes a uma maior integração regional e à inclusão e coesão sociais, incluindo a transferência tecnológica e a inovação, sempre que adequado.
- h. Criação de parcerias entre as administrações públicas da UE e dos países da CELAC, através da cooperação e do reforço das instituições, a fim de apoiar a gestão e implementação de políticas de desenvolvimento territorial e de políticas sociais em áreas como o ensino, a saúde, a aprendizagem ao longo da vida, a segurança social e os serviços sociais, a administração da justiça, a fiscalidade, a formação profissional e o emprego. Essas parcerias poderão também envolver diferentes países da América Latina e das Caraíbas numa cooperação triangular.

4. Migração

Os principais objetivos neste domínio são: i) reforçar a cooperação birregional, mediante a identificação de desafios e oportunidades comuns que exijam soluções comuns; ii) criar uma base factual mais adequada para as migrações entre as duas regiões, a fim de melhor entender esta realidade; iii) aproveitar as sinergias positivas entre migração e desenvolvimento; iv) maximizar o impacto em termos de desenvolvimento da migração e da mobilidade humana; v) abordar a problemática das migrações regulares e irregulares e outras questões conexas, incluindo o contrabando de migrantes e o tráfico de pessoas; vi) promover o pleno respeito pelos direitos humanos de todos os migrantes, incluindo os menores não acompanhados.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. Reforçar e desenvolver mais o diálogo birregional estruturado e global sobre migrações com mecanismos acordados mutuamente, por exemplo, e todas as questões acordadas na Cimeira de Lima e o documento intitulado "Bases para estruturar o diálogo UE-ALC sobre migrações", de 30 de junho de 2009.

** Atividades e iniciativas de cooperação*

- b. Prosseguir a cooperação nas áreas identificadas no documento de base.
- c. Promover programas de cooperação para combater e prevenir o tráfico de pessoas e as redes de contrabando de migrantes e prestar assistência às vítimas, dando especial atenção às mulheres e crianças.
- d. Promover a troca regular de informações relativas iniciativas e práticas existentes e novas que podem afetar a situação dos migrantes, nomeadamente sobre políticas e legislação adotadas em ambas as regiões.
- e. Elaborar em conjunto uma análise estatística sobre a migração CELAC-UE, com base no trabalho anterior de recolha e análise de dados, e garantir a sua atualização necessária.
- f. Informar os migrantes e os potenciais migrantes sobre os requisitos legais e administrativos para a entrada e a permanência nos países da UE e da CELAC.

- g. Fomentar a cooperação técnica entre a UE e os países da CELAC no domínio do intercâmbio de informações sobre fluxos migratórios e políticas e do apoio à melhoria das políticas de migração e desenvolvimento, nomeadamente através de projetos birregionais adequados, incluindo atividades especificamente dirigidas aos países das Caraíbas.
- h. Continuar a desenvolver medidas para tornar mais baratas, seguras e transparentes as transferências de remessas, respeitando simultaneamente a sua natureza privada.
- i. Prosseguir a cooperação intrarregional e birregional nas áreas do ensino e da saúde dos migrantes, bem como no que diz respeito aos grupos em situação de vulnerabilidade, em especial mulheres e crianças.
- j. Trocar experiências e boas práticas e explorar as possibilidades de cooperação birregional, inclusive através da criação de acordos bilaterais no domínio da segurança social celebrados individualmente entre países da CELAC e os Estados-Membros da UE que o desejem, no respeito pelas legislações nacionais e pelos acordos bilaterais e/ou multilaterais existentes no domínio da segurança social entre Estados da CELAC e da UE, como a Convenção de Segurança Social Ibero-Americana.
- k. Conceber e elaborar conjuntamente um "roteiro para as migrações CELAC-UE", com ações conjuntas específicas relacionadas com o diálogo birregional, a mobilidade humana e a cooperação, garantindo o pleno respeito pelos direitos humanos de todos os migrantes, incluindo os menores não acompanhados.

*** Resultados esperados**

- l. Impacto reforçado das relações positivas entre migração e desenvolvimento nos países de origem, de trânsito e de destino.
- m. Promoção do pleno respeito dos direitos humanos de todos os migrantes, incluindo os menores não acompanhados, e maior coerência no combate e prevenção das redes de tráfico de pessoas e de contrabando de migrantes, bem como no que diz respeito à assistência às vítimas. Reforço da luta contra a xenofobia, o racismo e todas as formas de intolerância.
- n. Maior troca de informação mútua sobre a evolução em matéria de política de migrações e melhores práticas em ambas as regiões, melhor conhecimento e dados mais precisos sobre os fluxos migratórios entre ambas as regiões, nomeadamente através de iniciativas conjuntas concretas.

- o. Conhecimento qualitativo e quantitativo melhorado sobre tendências migratórias birregionais com análises estatísticas interligadas, atualizadas e precisas.
- p. Melhoria das capacidades e maior sensibilização para as questões relacionadas com as migrações por parte dos funcionários competentes;
- q. Cooperação reforçada nas medidas destinadas a tornar mais baratas, seguras e transparentes as transferências de remessas.
- r. Reforço da cooperação intrarregional e birregional para melhorar a situação dos migrantes nos domínios do ensino e da saúde e proteger os grupos vulneráveis, em especial mulheres e crianças, tal como identificado no diálogo.
- s. Troca de experiências e de boas práticas relativas aos sistemas de segurança social nos países da UE e da CELAC para explorar as possibilidades de cooperação birregional.
- t. Criação de acordos bilaterais no domínio da segurança social celebrados individualmente entre países da CELAC e os Estados-Membros da UE que o desejem, no respeito pelas legislações nacionais e pelos acordos bilaterais e/ou multilaterais existentes no domínio da segurança social entre Estados da CELAC e da UE, como a Convenção de Segurança Social Ibero-Americana.
- u. Criação de um "roteiro para as migrações CELAC-UE", com ações conjuntas específicas, garantindo o pleno respeito pelos direitos humanos de todos os migrantes, incluindo os menores não acompanhados.

5. Ensino e emprego para promover a inclusão e a coesão sociais

Os principais objetivos neste domínio são promover o ensino, a aprendizagem ao longo da vida e a formação (incluindo a formação e o ensino técnico-profissional, ou FETP) com vista ao desenvolvimento de qualificações para o emprego e à promoção da criação de emprego decente e digno, em ambas as regiões, aumentando assim os rendimentos e contribuindo para o objetivo global de erradicação da pobreza. O almejar destes objetivos deve ter em conta os diversos níveis de vulnerabilidade e as diferentes realidades dos países, bem como melhorar o funcionamento dos mercados de trabalho, nomeadamente através de uma cooperação triangular, garantindo a participação de empregadores e trabalhadores e [UE: considerando] também a importância do diálogo social e da ação social das empresas. Isso facilitará o acesso ao emprego, a postos de trabalho e a oportunidades de emprego decentes, condignos e produtivos, em particular para as mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis, e contribuirá para uma maior inclusão e coesão sociais.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. Estabelecer um diálogo periódico birregional em matéria de ensino e emprego, com base nos resultados do II Fórum de Coesão Social UE-ALC.

** Atividades e iniciativas de cooperação*

- b. Apoiar a qualidade e a igualdade de acesso ao ensino, à aprendizagem ao longo da vida, ao ensino e formação profissionais e a uma maior integração regional neste domínio.
- c. Promover a mobilidade dos estudantes, professores e funcionários e a realização de intercâmbios entre estabelecimentos de ensino superior da UE e dos países da CELAC.
- d. Promover a cooperação nos sistemas de ensino e formação técnica e profissional, nomeadamente de natureza transversal, que correspondam às necessidades do mercado de trabalho e aos objetivos de desenvolvimento nacional.
- e. Contribuir para alcançar os objetivos fixados em matéria de educação para 2021, tal como referido no Fórum Ministerial UE-ALC sobre "Ensino, Inovação e Inclusão Social".
- f. Implementar programas com a participação dos empregadores para incentivar o emprego formal a partir das primeiras experiências de trabalho, nomeadamente promovendo o empreendedorismo e o acesso melhorado dos jovens e das pessoas com deficiência aos mecanismos de proteção social.
- g. Pôr em prática programas destinados a reduzir todo o tipo de discriminação, nomeadamente dos jovens, dos idosos, das mulheres e das pessoas com deficiência no local de trabalho, para promover o trabalho digno.

- h. Promover programas birregionais de intercâmbio de experiências e conhecimentos específicos sobre os regimes laborais e sua ligação com o sistema de ensino e formação técnica para o emprego.
- i. Preparar um "Roteiro da América Latina, das Caraíbas e da União Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho", tendo em consideração as condições económicas e sociais específicas de cada país. O desenvolvimento deste plano de trabalho poderia ser apoiado pela Organização Internacional do Trabalho, com a participação da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, EU-OSHA, e das suas congéneres nas sub-regiões da América Latina e das Caraíbas ou daquelas que a CELAC determinar.

* *Resultados esperados*

- j. Análises estratégicas sobre o funcionamento dos atuais sistemas de informação sobre o mercado de trabalho, conducentes à criação e implementação dos necessários planos de criação de capacidades e à melhoria dos serviços de estatística pertinentes.
- k. Criação de uma rede de estabelecimentos de ensino técnico e profissional e de formação inclusivos e de elevada qualidade.
- l. Melhor integração dos trabalhadores jovens e das pessoas com deficiência em postos de trabalho decentes, condignos e produtivos.
- m. Redução das taxas de abandono escolar e reforço da ligação entre o ensino básico, profissional e superior,
- n. Progressos no sentido da realização dos Objetivos Educativos para 2021.
- o. Criação de um grupo de trabalho técnico para desenvolver um roteiro CELAC-UE destinado a criar trocas regulares de dados estatísticos, metodologias e procedimentos de investigação, bem como experiências e boas práticas no que diz respeito à saúde e segurança dos trabalhadores, com base no programa para a segurança e saúde no trabalho e no ambiente, SafeWork: cooperação recíproca, assistência técnica mútua e investigação conjunta.

6. O problema da droga a nível mundial

O objetivo consiste em reforçar o diálogo birregional e a eficácia dos esforços conjuntos para lutar contra o problema da droga a nível mundial, tal como identificado e desenvolvido no quadro do Mecanismo de Coordenação e de Cooperação em matéria de Droga UE-CELAC, observando o princípio da responsabilidade comum e partilhada através de uma abordagem integrada, multidisciplinar e equilibrada e baseada em factos científicos, em conformidade com o direito internacional, os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, das três convenções das Nações Unidas para o controlo das drogas e com os compromissos assumidos nas declarações birregionais adotadas nas reuniões de alto nível do mecanismo.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. Desenvolver e reforçar mais o Mecanismo de Coordenação e Cooperação em matéria de Droga entre a UE e os países da CELAC.
- b. Intensificar a nossa cooperação no quadro das Nações Unidas, nomeadamente no âmbito da Comissão dos Estupefacientes para combater o problema mundial da droga e para lutar, entre outros, contra o tráfico de droga efetuado pelo crime organizado transnacional e contra as suas consequências.
- c. Incentivar a participação ativa na Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o problema mundial da droga em 2016 e no seu processo preparatório para um debate frutífero, abrangente e pragmático em conformidade com as Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas 67/193, 69/200 e 69/201.

** Atividades e iniciativas de cooperação*

- d. Apoiar a criação de redes entre a UE e os países da CELAC a fim de promover a troca de experiências e boas práticas de redução da procura e da oferta para combater o problema mundial da droga através da elaboração de políticas e de iniciativas de criação de capacidades, como, por exemplo, o programa "COPOLAD".
- e. Reforçar as estruturas de cooperação regional em matéria de segurança e incentivar a cooperação regional na luta contra as drogas ilegais e os crimes com elas relacionados na região das Caraíbas, ao abrigo do 11.º programa regional do FE e com base em esforços conjuntos acordados na Estratégia comum para a Parceria Caraíbas-UE e da Estratégia para o Crime e a Segurança da CARICOM, e da América Central, tendo em conta a Estratégia de Segurança da América Central.
- f. Reforçar a cooperação birregional contra o desvio e o tráfico de precursores químicos utilizados no fabrico ilegal de estupefacientes e de substâncias psicoativas através de programas existentes e futuros como o COPOLAD.
- g. Reforçar a cooperação e a partilha de informação, as boas práticas e a investigação na área das drogas sintéticas e de novas substâncias psicoativas desenvolvendo abordagens coordenadas e integradas de forma equilibrada para reduzir tanto a procura como a oferta.
- h. Reforçar a cooperação no combate ao branqueamento de capitais e ao tráfico de armas e de munições.
- i. Promover a igualdade de acesso aos serviços de saúde públicos, que devem garantir uma ampla cobertura, assim como ao tratamento básico e à reabilitação, respeitando os direitos humanos e as medidas de apoio para reduzir os efeitos negativos sociais e para a saúde do abuso de drogas, em conformidade com os respetivos quadros jurídicos nacionais, que podem prestar assistência aos grupos mais vulneráveis.
- j. Apoiar o desenvolvimento e a adoção de políticas e programas que incorporem uma abordagem holística, reforçada, equilibrada e multidisciplinar, com o objetivo de reduzir o impacto do abuso de drogas sobre a saúde pública e evitar a estigmatização, a marginalização e a discriminação dos toxicodependentes na sociedade, através da mobilização de recursos para facilitar o acesso aos sistemas de saúde nacionais.
- k. Promover iniciativas destinadas a combater as consequências negativas do problema mundial da droga para o ambiente, em conformidade com as políticas nacionais.
- l. Realizar progressos na implementação dos compromissos assumidos no quadro da Declaração Política e do Plano de Ação aprovados na 52.ª sessão da Comissão dos Estupefacientes (CND), realizada em 2009, tendo em consideração a Revisão de Alto Nível de 2014.

- m. Promover iniciativas destinadas a garantir a disponibilidade de provas, nomeadamente o desenvolvimento de projetos destinados a estabelecer um sistema de rastreabilidade e caracterização dos precursores químicos através de uma análise das drogas apreendidas, em plena conformidade com as convenções internacionais sobre o assunto e com as legislações nacionais e os quadros regionais existentes.
- n. Considerar a necessidade de desenvolver estratégias sustentáveis de controlo das plantações coerentes com os quadros jurídicos nacionais, prestando particular atenção ao desenvolvimento alternativo como parte essencial das referidas estratégias, ao abrigo dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Alternativo, com vista ao desenvolvimento de produtos através do desenvolvimento alternativo, incluindo o desenvolvimento alternativo preventivo, caso necessário, identificados com base na procura de mercado e nas redes de produção de valor acrescentado, nomeadamente as referidas nas resoluções da Comissão dos Estupefacientes 55/8 de 16 de março de 2012 e 56/15 de 15 de março de 2013 intituladas "Acompanhamento do Plano de Ação para a Cooperação Internacional rumo a uma Estratégia Integrada e Equilibrada para Combater o Problema Mundial da Droga no que diz respeito ao desenvolvimento de estratégias para ferramentas de comercialização voluntárias de produtos resultantes do desenvolvimento alternativo, incluindo o desenvolvimento alternativo preventivo".
- o. Continuar a reforçar os acordos de cooperação bilateral sobre precursores de drogas e explorar a possibilidade de negociar novos acordos.
- p. Melhorar a cooperação para detetar, prevenir e combater novos métodos de desvio de precursores utilizados no fabrico ilegal de estupefacientes e substâncias psicotrópicas.
- q. Promover, quando necessário, iniciativas para resolver o problema das drogas sintéticas ilegais.

* ***Resultados esperados***

- r. Reforço da cooperação birregional, da coordenação e do intercâmbio de informações sobre:
 - redução da procura:
 - campanhas de sensibilização e prevenção e programas de intervenção precoce, tratamento, reabilitação e integração social;
 - redução dos efeitos negativos sociais e para a saúde do abuso de drogas, em conformidade com a legislação nacional e no âmbito das estratégias nacionais de controlo da droga;
 - redução da oferta:
 - prevenção do desvio de precursores;
 - sistemas de informação e investigação sobre a droga;
 - desenvolvimento alternativo, incluindo, se adequado, desenvolvimento preventivo alternativo;

- ação policial, questões aduaneiras e judiciais;
 - tráfico de armas e munições relacionado com a droga;
 - branqueamento de capitais relacionados com a droga;
 - organização judicial, legislação em matéria de droga e criação de capacidades a nível institucional, a nível político e técnico;
 - impacto ambiental relacionado com a droga.
- s. Reforço da capacidade institucional para reduzir a oferta e a procura de droga e lidar com todas as consequências decorrentes do problema da droga a nível mundial.
- t. Apresentação de iniciativas conjuntas no quadro das Nações Unidas e reforço da implementação dos compromissos assumidos.

7. Género

O principal objetivo é dar prioridade às questões de género no contexto das relações birregionais e salientar a vontade política de ambas as regiões em assegurar a igualdade de género e a proteção, exercício e promoção dos direitos das mulheres, incluindo i) a participação política das mulheres; ii) a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, nomeadamente a violência sexual; e iii) a emancipação económica das mulheres e a sua participação no mundo do trabalho e em todos os processos de tomada de decisão.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. Criar um espaço birregional para o intercâmbio de experiências e a cooperação sobre as questões de género a fim de promover a igualdade de género e a emancipação das mulheres nos diferentes domínios do diálogo CELAC-UE.

** Atividades e iniciativas de cooperação*

- b. Promover a participação cívica e política das mulheres em termos de igualdade.
- c. Promover ações para combater e eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, através de atividades como a publicação de manuais e programas educativos na perspetiva das questões de género e a normalização dos protocolos de investigação a fim de instaurar processos penais e punir os autores dos crimes de violência, entre outras ações.
- d. Prosseguir a estreita cooperação com a ONU, nomeadamente na Comissão das Nações Unidas sobre a Condição da Mulher e na Assembleia Geral das Nações Unidas.

- e. Promover a emancipação económica das mulheres e a sua participação na economia e nos mercados de trabalho, com acesso à segurança social e condições de equidade, e promover políticas e legislação que assegurem a igualdade de remuneração para trabalho igual.
- f. Fazer o ponto da situação dos principais temas de trabalho de cada região.
- g. Identificar domínios de intercâmbio e de cooperação para a criação de sinergias e a aprendizagem mútua, a fim de otimizar as práticas existentes e os ensinamentos retirados no domínio da integração da perspetiva da igualdade de género em todas as políticas públicas.
- h. Identificar áreas comuns de cooperação nos domínios da assistência técnica, da formação e do intercâmbio de experiências.

* *Resultados esperados*

- i. Criação de um grupo de trabalho birregional intergovernamental destinado a definir objetivos comuns. Os principais temas de trabalho nesta primeira fase são os seguintes:
 - a participação política das mulheres;
 - a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas;
 - a emancipação económica das mulheres e a sua participação no mundo do trabalho.
- j. Seminário birregional para o intercâmbio de experiências sobre a violência baseada no género, a fim de partilhar as melhores práticas e as medidas mais eficazes de prevenção e combate a este tipo de violência.
- k. Promoção de medidas concretas para a investigação de homicídios com base no género.
- l. Seminário birregional sobre "A emancipação económica das mulheres e a participação no mundo do trabalho", com o objetivo de proceder a uma troca de experiências e boas práticas no domínio da educação e da formação em TIC.

- m. Intercâmbio de informações, a título voluntário, sobre os progressos das políticas em matéria de género, nomeadamente sobre a igualdade de género e a emancipação das mulheres por países.
- n. Seminário birregional com representantes estatais, que podem incluir peritos e organizações de mulheres, para o intercâmbio de experiências sobre os progressos realizados no processo de paz, a resolução de conflitos e a participação das mulheres nesses processos, incluindo a execução das resoluções pertinentes da Assembleia Geral das Nações Unidas a esse respeito, bem como da Resolução 1325 (Mulheres – Paz e Segurança).
- o. Língua acordada, quando possível, para uso nas posições comuns em fóruns internacionais, em especial em resoluções a negociar na Assembleia Geral das Nações Unidas e na Comissão da Condição da Mulher.

8. Investimentos e empreendedorismo para o desenvolvimento sustentável

Em conformidade com a Declaração de Santiago, adotada na primeira Cimeira CELAC-UE, os principais objetivos neste domínio são os seguintes: i) promover os investimentos birregionais de qualidade social e ambiental para assegurar o crescimento económico sustentável e, simultaneamente, promover a inclusão e coesão sociais e proteger o ambiente; estes investimentos contribuem, designadamente, para o aumento dos fluxos comerciais, a criação de emprego, a transferência de tecnologia, o incentivo à inovação, as receitas fiscais, o apoio e o desenvolvimento de indústrias auxiliares; ii) promover o empreendedorismo como motor do desenvolvimento económico e social e; iii) facilitar as condições favoráveis ao empreendedorismo e à inovação, eliminar os obstáculos, criar capacidades e aumentar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas (MPME) e de novos agentes sociais da economia.

Programa de trabalho:

*** *Diálogo***

- a. Estabelecer um diálogo a um nível adequado para desenvolver os principais aspetos do investimento e do empreendedorismo entre as duas regiões, como, por exemplo, a reunião de ministros da Economia CELAC-UE, realizada em Puerto Varas, Chile.

*** *Atividades e iniciativas de cooperação***

- b. Incentivar a cooperação entre as agências de promoção do investimento de cada país e a coordenação de esforços de investimento, a fim de partilhar informações sobre as oportunidades de investimento nos nossos países e proceder ao intercâmbio de políticas públicas de desenvolvimento produtivo eficazes.
- c. Promover quadros regulamentares abertos, estáveis, previsíveis e transparentes, a fim de incentivar o investimento e de garantir a segurança jurídica aos investidores e às partes interessadas locais, reconhecendo, enquanto isso, o direito soberano dos Estados de regulamentar. Promover igualmente a conformidade com o direito nacional e internacional, em particular, em matéria fiscal, de transparência, de proteção do ambiente, de segurança social e de trabalho, entre outros.

- d. Promover a aplicação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e, neste contexto, ponderar a participação nos trabalhos da Academia Internacional de Combate à Corrupção.
- e. Promover políticas públicas destinadas a facilitar e acelerar a criação e o funcionamento das empresas, bem como as políticas destinadas a melhorar as condições daquelas e o acesso ao financiamento, particularmente no caso das MPME. A este respeito, devem ser mobilizados todos os instrumentos financeiros disponíveis, incluindo, mas não só, o investimento público, as facilidades de investimento financiadas pela ajuda pública ao desenvolvimento (APD), os microcréditos, o capital de risco, incluindo *private equity* e *venture capital*, os investidores providenciais e as garantias.
- f. Reforçar o apoio das instituições financeiras e organizações internacionais – nos seus processos de avaliação de empréstimo – para os projetos de investimento que respeitem critérios sociais e ambientais internacionalmente reconhecidos no âmbito do desenvolvimento sustentável, tendo em conta, se for caso disso, as necessidades dos países em desenvolvimento.
- g. Promover o empreendedorismo no seio de sistemas de formação e de ensino e superior, técnico e profissional, a fim de adaptar as capacidades e competências dos estudantes às necessidades do mercado de trabalho.
- h. Promover o trabalho digno, nomeadamente através do programa da OIT para empresas sustentáveis.
- i. Incluir, sempre que possível, as orientações e princípios internacionalmente reconhecidos em matéria de responsabilidade social das empresas na definição de políticas e planos nacionais que visem promover o bom comportamento das empresas, por exemplo, incentivando o cumprimento dos prazos de pagamento aos fornecedores, nomeadamente (MPME) pelos setores público e privado.
- j. Promover políticas públicas que incentivem a transparência das empresas em questões de natureza social, ambiental e de direitos humanos.

* ***Resultados esperados***

- k. Seminário de entidades nacionais de promoção do investimento, com vista a proceder a uma troca de experiências e promover a coordenação de esforços de investimento.
- l. Nomeação, em cada país e conforme adequado, de um funcionário ao mais alto nível político possível ("Sr. ou Sra. MPME") para lidar com as questões relativas às MPME, que procederá ao intercâmbio de melhores práticas com os seus homólogos dos outros países.
- m. Realização, conforme adequado, de uma "Semana a favor da promoção das MPME" em cada país, simultaneamente, uma iniciativa que já foi concretizada com êxito em países de ambas as regiões.
- n. Convidar os países a ponderar a apresentação de um relatório sobre os planos nacionais de ação em matéria de responsabilidade social das empresas – se aplicável – na próxima Cimeira CELAC-UE de Chefes de Estado e de Governo, em 2015.

- o. Reunião birregional sobre as empresas que aplicam o conceito de responsabilidade social das empresas no que respeita a questões de natureza social, ambiental e de direitos humanos.

9. Ensino superior

O objetivo é dar um novo impulso à cooperação UE-CELAC no ensino superior e apoiar o desenvolvimento inclusivo do setor do ensino superior, incluindo o acesso e qualidade equitativos, facilitando a partilha de conhecimentos e a transferência de tecnologia por meio do reforço institucional, de ações de reforço das capacidades e de mobilidade dos estudantes, investigadores, peritos, professores e funcionários administrativos. Além disso, irá promover o ensino superior e a aprendizagem ao longo da vida, bem como uma educação inclusiva, tendo em conta as necessidades da população jovem e das pessoas com deficiência, em função das especificidades, prioridades, políticas de desenvolvimento e sistemas académicos de cada país.

* Diálogo

- a. Promover atividades e projetos de investigação conjuntos no setor do ensino superior, tendo em conta, entre outros, as Cimeiras Académicas CELAC-UE e a Cimeira dos Presidentes dos Conselhos de Reitores dos países UE-CELAC, em estreita interação com a Iniciativa Conjunta UE-CELAC para a Investigação e Inovação.

* Atividades e iniciativas de cooperação

- b. Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de programas birregionais, regionais, sub-regionais e nacionais destinados a reforçar e modernizar os sistemas de ensino superior, tendo em conta as especificidades e os sistemas nacionais.
- c. Contribuir para o desenvolvimento de uma futura Área de Ensino Superior CELAC-UE.
- d. Apoiar o diálogo UE-CELAC em termos de qualidade e de reconhecimento de diplomas e de sistemas do ensino superior como forma de contribuir para o Espaço de Conhecimento UE-CELAC conforme referido na Declaração de Santiago (Cimeira UE-CELAC 2013). Deve ser incentivada a assinatura de acordos bilaterais de reconhecimento de diplomas e currículos, no âmbito da autonomia das universidades, que atuem como iniciativas para aproximar os sistemas de ensino superior da Europa e da América Latina e Caraíbas.
- d. Promover o diálogo birregional entre as universidades e outras instituições de ensino superior, principalmente no âmbito de iniciativas como a Cimeira Académica e o Conselho de Reitores, em coordenação com instituições centrais tais como os ministérios responsáveis pelo ensino superior e as respetivas redes, com vista a promover a cooperação académica birregional.

- e. Melhorar a cooperação das instituições de ensino superior com base em programas de cooperação no ensino superior anteriores, atuais e futuros da UE e da CELAC a fim de reforçar o pilar do ensino superior desta parceria estratégica birregional e promover a mobilidade dos estudantes, professores e funcionários, bem como os intercâmbios entre as instituições de ensino superior dos países da UE e da CELAC.
- f. Encorajar intercâmbios no setor do ensino superior, partindo, entre outros fatores, das anteriores e atuais experiências financiadas pelos Estados-Membros da UE e os países da CELAC, nomeadamente com base na experiência e conhecimentos de antigos estudantes e incentivando a sua partilha de experiências.
- g. Apoiar o desenvolvimento de programas conjuntos de mestrado e doutoramento entre as duas regiões com base na excelência, na pertinência e na complementaridade.
- h. Apoiar projetos, programas e reuniões científicas no âmbito do ensino superior para reforçar as iniciativas científicas e de investigação conjuntas.
- i. Apoiar a formação profissional por meio da mobilidade do pessoal docente e administrativo e de parcerias público-privadas em articulação com os setores produtivos e outros setores de interesse nacional.
- j. Ajudar as instituições de ensino superior da CELAC e da UE a promover a inclusão e coesão sociais, as transferências de tecnologia, o conhecimento, a inovação e o crescimento.
- k. Promover o intercâmbio de boas práticas em matéria de produção de dados estatísticos, metodologias e processos de investigação.
- l. Apoiar os projetos, os programas, as reuniões científicas e as iniciativas do ensino superior que promovam a igualdade de género na ciência e na investigação.

*** Resultados esperados**

- m. Aumentar a integração regional, birregional e sub-regional e a comparabilidade dos sistemas de ensino superior para melhorar a sua qualidade e pertinência através da mobilidade dos estudantes, investigadores e funcionários, da cooperação académica e da troca de experiências entre as regiões da CELAC e da UE ao abrigo de outros programas nacionais, bilaterais ou multilaterais.
- o. Incentivar a criação de acordos bilaterais de reconhecimento de diplomas e currículos, no âmbito da autonomia das universidades, que funcionem como um incentivo para aproximar os sistemas de ensino superior da Europa e da América Latina e Caraíbas.
- p. Incentivar o diálogo entre as instituições das duas regiões, a fim de contribuir para o desenvolvimento do ensino superior de qualidade e sistemas de reconhecimento.
- q. Apoiar os projetos birregionais em curso para a cooperação no ensino superior, os estágios e a mobilidade no âmbito de programas de cooperação da UE e da CELAC para o ensino superior e no âmbito de outros programas nacionais, bilaterais ou multilaterais.

- r. Promover ações de reforço das capacidades de inovação e de intercâmbio de melhores práticas UE-CELAC para aumentar os conhecimentos e competências, a fim de dar resposta às necessidades de desenvolvimento de ambas as regiões.

10. Segurança dos cidadãos

O principal objetivo neste domínio é prestar apoio a ações a fim de reforçar a segurança dos cidadãos, reconhecendo: i) que tal é essencial para o desenvolvimento de ambas as regiões e para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos seus cidadãos; ii) que os progressos no domínio da segurança dos cidadãos não são resultado apenas de uma política ou medida isolada, mas de uma abordagem multissetorial e multidimensional e de uma série de políticas públicas inclusivas e políticas sociais, que incluam medidas preventivas, a promoção de uma cultura de paz e de não violência, o respeito, a promoção, a proteção e o cumprimento dos direitos humanos, reformas institucionais, um investimento público suficiente, a participação verdadeira e efetiva dos agentes locais, nomeadamente das comunidades e, se for caso disso, dos municípios, uma vontade política vasta e continuada, e a adoção de sistemas de informação mais modernos e eficazes; iii) que não existe um modelo único de resolução do problema da segurança dos cidadãos e iv) que a base e o fundamento para a segurança dos cidadãos é a proteção de todos os seres humanos, com pleno respeito pela dignidade e os direitos fundamentais dos indivíduos, propiciando um ambiente social, político e económico seguro e estável a todos os níveis e implementando estratégias que estejam em conformidade com a legislação nacional e o direito internacional, respeitando, simultaneamente, a soberania, a integridade territorial e a independência política de todos os Estados.

Programa de trabalho:

** Diálogo*

- a. No pleno respeito da soberania e da legislação nacional, e de acordo com as prioridades nacionais, incentivar uma reflexão conjunta sobre: i) a forma de reforçar a compreensão mútua; ii) a cooperação, nomeadamente o intercâmbio de boas práticas e os ensinamentos retirados no domínio da segurança dos cidadãos e; iii) a questão da insegurança dos cidadãos em cada região como um passo importante no sentido de melhorar o diálogo e a cooperação entre as duas regiões.

** Atividades e iniciativas de cooperação*

- b. Promover e reforçar, em conformidade com as prioridades nacionais e a legislação nacional, as ações de sensibilização, a confiança e compreensão mútuas no que se refere à questão da segurança dos cidadãos em cada região.

- c. Apoiar, em conformidade com as prioridades e políticas definidas a nível nacional ou sub-regional e com os acordos pertinentes, as ações destinadas a reforçar a cooperação em matéria de: i) segurança dos cidadãos, ii) reforço de redes, iii) participação dos cidadãos na prevenção da criminalidade e da violência, iv) participação, neste domínio, dos agentes locais, nomeadamente das comunidades e, se for caso disso, dos municípios, v) desenvolvimento e transferência de tecnologias e metodologias, bem como a criação de capacidades, vi) troca e divulgação de informações, ensinamentos retirados e boas práticas no que respeita, designadamente, a políticas públicas e em particular sobre pessoas em situações de vulnerabilidade.
- d. Partilhar experiências, em conformidade com as prioridades nacionais e a legislação nacional, em domínios como o das políticas sociais para a prevenção da violência e da criminalidade, da promoção de uma cultura de paz e de não violência, da aplicação da lei, da reabilitação, da reinserção social, da justiça reparadora, se for caso disso, do reforço institucional e desenvolvimento de capacidades nos sistemas de justiça penal e respetivas instituições, da luta contra a criminalidade organizada transnacional, da corrupção e, conforme adequado, dos desafios dos sistemas penitenciários.
- e. Reforçar o papel da polícia e das forças de segurança no pleno respeito pelos direitos humanos como intervenientes relevantes no desenvolvimento e na execução de políticas destinadas a consolidar as estratégias em matéria de segurança dos cidadãos em ambas as regiões.

Estas ações devem reconhecer e ter em conta, quando relevante e adequado, a complementaridade com os atuais esforços dos países da UE, da América Latina e das Caraíbas.

* ***Resultados esperados***

- f. Um seminário intergovernamental com uma perspetiva birregional, aberto ao setor público e privado, à sociedade civil e a outros intervenientes, com o objetivo de identificar e lidar com o problema da segurança dos cidadãos como um passo importante para melhorar o diálogo e a cooperação entre as duas regiões.

- g. Um seminário intergovernamental com uma perspectiva birregional, aberto ao setor público e privado, à sociedade civil e a outros intervenientes, para proceder a um intercâmbio de ensinamentos retirados e de boas práticas sobre políticas públicas inclusivas e políticas sociais como um passo importante para melhorar o diálogo e a cooperação entre ambas as regiões, referentes, nomeadamente, à execução e reforço de programas e políticas sociais de prevenção da violência e da criminalidade com o objetivo de promover uma cultura de paz e de não violência, especialmente entre os jovens; o reforço institucional e desenvolvimento de capacidades nos sistemas de justiça penal e respetivas instituições; o papel reforçado dos agentes locais, nomeadamente das comunidades e, se for caso disso, dos municípios; a aplicação da lei; a reabilitação; a reinserção social; a redução da violência social e, quando adequado, os desafios dos sistemas penitenciários e a luta contra a criminalidade organizada transnacional e a corrupção, bem como o papel das forças de polícia e segurança na aplicação de políticas no pleno respeito pelos direitos humanos.
- h. Um seminário com uma perspectiva birregional, destinado aos setores público e privado, à sociedade civil e a outros intervenientes para identificar as medidas que podem ser tomadas – numa base voluntária – para reforçar a criação de redes; a participação dos cidadãos, agentes locais, nomeadamente das comunidades e, se for caso disso, dos municípios e de todos os poderes públicos aos níveis adequados; desenvolvimento e transferência de tecnologias e metodologias, formação e ensino – incluindo intercâmbios a nível birregional, a troca e divulgação de informação, os ensinamentos aprendidos retirados e boas práticas a fim de melhorar a conceção, o apoio e a aplicação de políticas públicas relativas à segurança dos cidadãos.
-

The present document is a courtesy translation, provided by the General Secretariat of the Council, of the original English text.